



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6295 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO Nº.190, DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CARATINGA E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/MDS, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre normas e procedimentos complementares para a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas públicas para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a importância do trabalho intersetorial para garantir o acesso das famílias às políticas públicas de forma integral, promovendo a superação da vulnerabilidade social,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Caratinga, com a finalidade de promover a articulação e a integração entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial do PBF tem como competências, além ou consoantes aquelas descritas no art. 20 da Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/ MDS, de 27 de junho de 2025:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação;

II - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos;

III – Propor estratégias e ações intersetoriais para a melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

IV – Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias em não cumprimento de condicionalidades, de forma articulada entre os setores;

V - Realizar reuniões periódicas para analisar resultados e elaborar planos de ação;

VI - Propor ações conjuntas e coordenadas de comunicação e de divulgação de informações sobre as condicionalidades do PBF com as famílias beneficiárias;

VII - Elaborar diagnósticos e estudos sobre a gestão e o acompanhamento das condicionalidades, de maneira a subsidiar a atuação das políticas de assistência social, saúde e educação quanto a situações de insuficiência na oferta dos serviços e de desproteção social das famílias e dos seus territórios;

VIII - Promover o uso do Sistema de Condicionalidades – Sicon pelas áreas que atuam na gestão de condicionalidades.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Outros órgãos que se fizerem necessários, a critério da gestão municipal.

§ 1º. Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º. A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu(sua) coordenador(a).

Art. 5º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Rosiney Marcos Moreira de Almeida, Coordenador Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

b) Suplente: Erick Gonçalves Dias, Diretor de Gestão de Benefícios e Programas Sociais.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Claudiano Marinho Marques, Superintendente Operacional;

b) Suplente: Mariana Ferreira de Miranda Silva Sá, Coordenadora da Atenção Básica.

III – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Claudia Aparecida Silva e Silva, Coordenadora Municipal do Sistema Presença;

b) Suplente: Lahys Tamara Gomes de Correia, Chefe de Registro Escolar.

§ 1º. A coordenação da Comissão será exercida pelo membro titular indicado na alínea "a" do inciso I do art. 5º deste decreto.

§ 2º. A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de julho de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, Ata de Registro de Preços nº 149/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de ração para atender os animais do Canil Municipal de Caratinga/MG. Detentor do Preço Registrado: 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.596.414/0001-60. Fica reajustado o valor unitário dos itens 1 e 2. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 09/07/2026. Eduardo Buzim Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 012 do Processo Administrativo nº 022/2019, Dispensa nº



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6295 – [Lei nº 3.357/2013](#)



003/2019, Contrato nº 004/2019 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Geraldo Cevidanes, nº 69, bairro Vale do Sol, Caratinga/MG. Locador: VALTER SILVA DAMASCENO. Fica reajustado o valor do presente contrato com base na Correção pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) no valor percentual correspondente 0,608930%. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 09/07/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 059/2026. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliários, equipamentos e bens correlatos, com vistas a atender às necessidades das secretarias municipais e fundação educacional cidade dos meninos. Abertura: 28/07/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 09 de julho de 2026. Lara Tatiele Maciel da Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.